



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 14/09/2020

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 14 de setembro de 2020, tomou a seguinte deliberação: -----

**“08.04.06 - MERCADOS E FEIRAS - MERCADO MUNICIPAL COBERTO - OCUPAÇÃO DE BANCAS PARA VENDA DE FRUTAS E LEGUMES, N.ºS 1, 4, 23 E METADE DA BANCA 7 NO MERCADO MUNICIPAL - RENOVAÇÃO: ----**

*Presente uma informação dos serviços do seguinte teor: -----*

*“Relativamente ao assunto em epígrafe, informo V. Ex.ª que, no dia trinta e um de outubro de dois mil e vinte, terminam os contratos de ocupação das seguintes bancas do Mercado Municipal:-----*

*Bancas de venda de Frutas e Legumes (um, quatro, vinte e três), arrendadas pelo valor de duzentos e noventa e cinco euros e dois cêntimos, e, (metade da banca sete) cento e cinquenta e um euro e um cêntimos;-----*

*Assim deverá ser submetida esta informação à Câmara Municipal, para, de acordo com o Regulamento sobre a Organização e Funcionamento do Mercado Municipal, dar a possibilidade de renovação dos respetivos contratos de ocupação ou proceder à arrematação, por hasta pública das mesmas.-----*

*Segue em anexo direito de preferência através de comunicação escrita, dos proprietários das bancas referidas.-----*

*Deixando à consideração de V. Ex.ª.”-----*

*A Câmara, com base na informação dos serviços deliberou, por unanimidade, dar a possibilidade de renovação do direito à atribuição, no Mercado Municipal Coberto, a partir do dia um de novembro de dois mil e vinte e pelo prazo de um ano, devendo ser dado conhecimento aos atuais ocupantes, das bancas destinadas à venda de frutas e legumes, numeradas de um, quatro e vinte e três, pelo valor anual de duzentos e noventa e cinco euros e dois cêntimos e metade da banca sete, pelo valor anual de cento e cinquenta euros e um cêntimo.-----*

*Mais deliberou, por unanimidade, que os atuais ocupantes devem comunicar, por escrito, à Câmara Municipal, até ao dia trinta e um de outubro do corrente ano, a aceitação da renovação do direito de ocupação e que caso tal não se verifique, as bancas vagas serão colocadas à arrematação, em hasta pública, por licitação verbal.”-----*



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS**

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 15 de setembro de 2020.

O Presidente da Câmara,